Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO
JANEIRO 2018

Semanas Epidemiológicas: 01 a 05
(31/12/17 a 03/02/2018)

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Epidemiológica

FEBRE AMARELA

No mês de janeiro de 2018 o município registrou **02 casos suspeitos** de febre amarela, os **02** estão **aguardando** resultado de exames laboratoriais.

Importante: A imunização é recomendada a pessoas com nove meses a 59 anos que nunca se vacinaram contra a febre amarela. Uma dose da vacina é o suficiente para proteção ao longo da vida.

Para as pessoas que irão viajar e não tem a vacina, a mesma precisa ser tomada pelo menos dez dias antes do embarque e é necessário apresentar documento de identificação e carteira de vacinação. Usuários fora da faixa etária de nove meses a 59 anos é necessário apresentar também prescrição médica.

Fonte: google.com.br

FEBRE AMARELA

Devido a grande quantidade de dúvidas e questionamentos em relação ao Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) foi disponibilazado uma lista de 23 perguntas e respostas para que você possa tirar todas as suas dúvidas sobre o **CIVP contra a febre amarela.**

A Anvisa é a responsável pela emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP). O documento é exigido por alguns países para comprovar a vacinação contra a febre amarela. Nos últimos meses a procura pelo certificado aumentou bastante em virtude da preocupação com casos de febre amarela no Brasil. Antes de qualquer coisa confira se o país para onde você está indo exige o documento e o que você deve fazer. Na lista de perguntas abaixo você encontra todas as respostas para dúvidas sobre o Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia. **Confira abaixo tudo que você precisa, inclusive se você precisa do certificado.**

1. O que é o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP)?

É um documento que comprova a vacinação contra doenças, conforme definido no Regulamento Sanitário Internacional. A lista com os países que exigem o Certificado está disponível na internet no site da Organização Mundial de Saúde.

Você também encontra a lista direto neste link: who.int/ith/2017-ith-annex1.pdf?ua=1

2. Quem precisa do certificado?

Somente pessoas que estão viajando com destino ou escala/conexão em países que exigem a vacinação precisam tirar o certificado.

A lista de países que fazem essa exigência é atualizada pela Organização Mundial da Saúde.

Por causa da alta procura pelo documento, a Anvisa está priorizando a emissão do documento para as pessoas que realmente estão viajando com destino ou escala/conexão em países que fazem essa exigência.

3. Quem tem certificado antigo de vacinação, mas que venceu, precisa renovar?

Não é preciso renovar o certificado. Todos os CIVP novos e antigos têm validade para toda vida, conforme site da OMS: www.who.int/ith/annex7-ihr.pdf?ua=1

4. Como comprovo que estou viajando para um país que exige o certificado?

Você poderá apresentar como comprovante a reserva da passagem, e caso não possua, você poderá apresentar outro documento que comprove sua viagem ou compromisso no exterior.

5. E se não tenho estes comprovantes porque viajo de carro, sou mochileiro ou não tenho destino certo?

Neste caso, você deve agendar o atendimento normalmente. No momento do atendimento você deverá declarar sua situação excepcional, que será avaliada pelo profissional da Anvisa que irá emitir o CIVP.

6. Tomei a vacina fracionada, mas agora agendei uma viagem para o exterior. Preciso tomar uma nova dose?

Sim. O Certificado Internacional de Vacinação é emitido para pessoas que tomaram a dose inteira (única).

Atenção: se você já havia se vacinado em anos anteriores, não é necessário tomar novamente a vacina, pois a imunização vale pela vida toda e as doses anteriores a 2018 não eram fracionadas.

7. Como sei se a dose que tomei foi fracionada ou não?

A dose fracionada está sendo adotada somente nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia. Se você foi vacinado antes de 25 de janeiro ou não mora nesses estados com certeza você tomou a dose única, inteira, que protege por toda a vida.

FEBRE AMARELA

8. A Anvisa aplica a vacina?

Não. As unidades da Anvisa somente emitem CIVP e não realizam a vacinação. Toda a vacinação de Febre Amarela é realizada na rede pública e serviços privados.

A lista dos serviços credenciados públicos e privados que realizam a vacinação e emitem o CIVP está na lista deste link: portal.anvisa.gov.br/centros-de-orientacao-do-viajante. Destacamos que, nessa lista, apenas os postos da Anvisa não realizam vacinação.

9. Já me vacinei, mas perdi o Certificado Internacional e a carteira de vacinação. Como consigo a segunda via do CIVP?

Você deve marcar um novo agendamento nos postos da Anvisa. A partir dos seus dados no cadastro será possível emitir uma nova via do documento.

10. Estou no exterior e perdi o certificado, o que devo fazer?

Para a emissão da 2ª via do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) de viajante brasileiro que se encontra no exterior, o cidadão deve:

1 - Procurar o consulado brasileiro e fazer a solicitação informando seus dados pessoais (nome, data de nascimento, documento de identidade, CPF).

2 ? O consulado enviará a solicitação com essas informações via correio eletrônico institucional para a área técnica da Anvisa responsável pela emissão.

3 - A equipe da Anvisa identificará o cadastro do viajante no SISPAFRA e gerará a segunda via do CIVP, enviando-a por e-mail em resposta à solicitação do consulado;

4 ? O consulado será orientado a emitir o CIVP, carimbá-lo e assiná-lo, entregando-o ao usuário.

11. Como consigo o CIVP?

Para que o cidadão possa obter o Certificado é necessário seguir os quatro passos abaixo:

1º Passo ? Tomar a vacina exigida. O interessado pode obter a vacina gratuitamente em um posto de saúde do SUS ou deve procurar os serviços de vacinação privados credenciados.

A vacina contra febre amarela deve ser tomada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias antes da viagem.

Atenção: Se o seu objetivo é viajar para o exterior, você deve apresentar o comprovante de viagem antes da vacinação para que receba a dose única.

2º Passo - Realizar o pré-cadastro no SISPAFRA

Para agilizar a emissão do certificado, o interessado deve realizar um pré-cadastro no endereço www.anvisa.gov.br/viajante, clicar na opção ?cadastrar novo? ou no link ?cadastro?.

Observação: Para o agendamento, o viajante deverá realizar o pré-cadastro. Nos Centros de Orientação do Viajante COV, onde o agendamento está disponível, o pré-cadastro é obrigatório.

Atenção: O Sistema de agendamento funciona melhor no Internet Explorer. Se você não conseguir concluir o cadastro ou tiver problemas de senha entre em contato pelo 0800 642 9782 para ser auxiliado.

FEBRE AMARELA

3ª Passo ? Comparecer ao estabelecimento que emitirá o CIVP.
Para a emissão do CIVP, é imprescindível a presença física do interessado, pois a emissão está condicionada à assinatura do viajante, conforme previsto na RDC 21/2008, inciso III do Art. 1º do Anexo II.
Crianças ou menores de 18 anos não precisam estar presentes quando os pais ou responsáveis solicitarem a emissão do seu CIVP nos Centros de Orientação do Viajante.
Entre em contato diretamente com o Centro de Orientação mais próximo para saber precisamente o seu horário de funcionamento.
4ª Passo ? Apresentar a documentação necessária para emissão do CIVP.
O interessado deve apresentar o cartão nacional de vacinação, para comprovar a vacinação, um documento de identidade original com foto e o comprovante de viagem ou escala/conexão em país com exigência do Certificado.
O cartão deve estar preenchido corretamente com a data de administração da vacina, fabricante e lote da vacina, assinatura do profissional que realizou a aplicação e identificação da unidade de saúde onde ocorreu a aplicação da vacina.
São aceitos como documentos de identidade a Carteira de Identidade (RG), o Passaporte e a Carteira de Motorista válida (CNH), entre outros documentos. A apresentação da certidão de nascimento é aceita para menores de 18 (dezoito) anos. Ressalta-se que crianças a partir de 9 (nove) meses já começam o esquema de vacinação. A população indígena que não possui documentação está dispensada da apresentação de documento de identidade.

12. Estou tendo problemas com o cadastro e senha do sistema.

É possível resgatar a senha pelo próprio sistema. Clicando no link ?esqueceu a senha?, na tela inicial do Sispafra. Basta informar o e-mail cadastrado. As informações serão enviadas para o seu e-mail em um prazo de até 24 horas.
Se não conseguiu recuperar a senha dessa forma, e se continuar tendo problemas com o sistema, entre em contato pelo nosso canal de atendimento 08006429782.

13. Os postos só atendem por agendamento ou posso chegar na hora?

Os postos da Anvisa que emitem o Certificado têm autonomia para estabelecer o seu fluxo de atendimento. Isto ocorre porque há locais com muita demanda e outros que não tiveram alteração no seu atendimento.
Se você tiver problema no agendamento, você pode entrar em contato diretamente com o Centro de Orientação mais próximo para saber precisamente o seu horário e formas de atendimento.

14. Não encontro data disponível para agendamento antes da minha viagem. O que devo fazer?

Alguns postos utilizam o agendamento pelo sistema SISPAFRA, outros não têm esse serviço.
Se você não conseguiu agendamento e está com viagem marcada para países que exigem CIVP, compareça ao serviço de emissão de CIVP mais próximo para ser atendido. A lista de Unidades Emissoras de CIVP está disponível neste link: portal.anvisa.gov.br/centros-de-orientacao-do-viajante. Atenção: Não esqueça o seu comprovante de viagem.

15. Realizei o agendamento, porém não recebi nenhum comprovante que confirme o meu agendamento. Como confirmar que foi realmente agendada?

FEBRE AMARELA

Todas as pessoas que agendam o CIVP no Sistema SISPAFRA devem informar o e-mail durante o cadastramento no sistema. Após agendamento o Sistema SISPAFRA gera automaticamente uma informação por e-mail confirmando o agendamento para o viajante.

16. Ao realizar cadastro de menores que já têm CPF, é preciso criar um e-mail específico para a criança ou pode ser informado o e-mail do pai ou responsável?

Pode ser informado o e-mail do responsável pelo menor, mas o mais recomendado é que haja um e-mail para cadastro. Confira a resposta abaixo.

17. É possível cadastrar o mesmo e-mail para mais de um CPF?

Sim é possível, porém não recomendável. Quando cadastrado um mesmo e-mail para dois ou mais cidadãos diferentes no sistema SISPAFRA, ocorre conflito de informações e o sistema recupera os dados de login de apenas um dos cadastros, de forma aleatória, impedindo que o outro viajante cadastrado possa recuperar sua senha.

18. O que é dose fracionada da vacina contra febre amarela?

É a utilização de um quinto (1/5), ou seja 0,1 ml, de uma dose padrão (0,5 mL) da vacina febre amarela (VFA). Retira-se do frasco da vacina uma dosagem menor da que habitualmente é utilizada.

A proteção e segurança da dose fracionada é a mesma que a da dose padrão. Entretanto, a vacina fracionada tem uma proteção, segundo o Ministério da Saúde, de 8 anos, enquanto a dose padrão tem uma proteção para toda a vida.

19. Qual é a diferença da dose fracionada para a dose padrão?

A diferença está na dosagem e no tempo de proteção. Na dose padrão será aplicado 0,5 mL da vacina febre amarela, enquanto da dose fracionada será aplicado 0,1 mL. O tempo de proteção da dose padrão é para toda a vida, já a dose fracionada tem duração de pelo menos 8 anos. Estudos em andamento continuarão a avaliar a proteção posterior a esse período.

20. Não posso tomar a vacina contra febre amarela. O que devo fazer?

Para casos em que a vacinação ou a profilaxia for contraindicada, o viajante deverá apresentar um Atestado Médico de Isenção de Vacinação, escrito em inglês ou francês.

Confira as perguntas 21 e 22 para saber quem não pode tomar a vacina ou que precisa de avaliação médica.

O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) estabelece que as autoridades de saúde de outros países devem considerar esse documento.

Atenção: Neste caso o viajante não terá um Certificado e o documento que deverá apresentar para a sua viagem no país de destino será o atestado médico em inglês ou francês.

21. Quem não pode tomar a vacina contra febre amarela?

A vacina não deve ser tomada por pessoas que se encontram nas situações abaixo. Neste caso deverão seguir o procedimento da pergunta 20.

FEBRE AMARELA

- Crianças menores de 9 meses de idade
- Mulheres amamentando crianças menores de 6 meses de idade
- Pessoas com alergia grave ao ovo
- Pessoas que vivem com HIV e que têm contagem de células CD4 menor que 350
- Pessoas em de tratamento com quimioterapia/ radioterapia
- Pessoas portadoras de doenças autoimune
- Pessoas submetidas a tratamento com imunossupressores (que diminuem a defesa do corpo)

22. Quais pessoas precisam de uma avaliação médica antes de tomar a vacina?

Para os casos abaixo é necessário que a pessoa seja avaliada por um profissional antes de tomar a vacina. Neste caso é necessário medir os riscos e benefícios da vacinação. Se a orientação for de não tomar a vacina, a pessoa deverá seguir a recomendação da pergunta 20 para poder viajar.

- Pacientes com imunodeficiência primária ou adquirida;
- Indivíduos com imunossupressão secundária à doença ou terapias;
- Imunossupressoras (quimioterapia, radioterapia, corticoides em doses elevadas);
- Pacientes em uso de medicações anti-metabólicas ou medicamentos modificadores do curso da doença (Infliximabe, Etanercepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Ustequinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Ritoximabe);
- Transplantados e pacientes com doença oncológica em quimioterapia;
- Indivíduos que apresentaram reação de hipersensibilidade grave ou doença neurológica após dose prévia da vacina;
- Indivíduos com reação alérgica grave ao ovo;
- Pacientes com história pregressa de doença do timo (miastenia gravis, timoma).

23. Por que me vacinar? Como funciona a vacina? Qual a situação da febre amarela no Brasil?

A vacinação contra a febre amarela no Brasil é coordenada pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde. Para saber mais sobre a vacinação e controle da febre amarela no Brasil confira:portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/febre-amarela

ASCOM/ANVISA.

Lembramos a todos que a vacina contra febre amarela está disponível em todas as Unidades de Saúde do nosso município.

DENGUE

Situação epidemiológica da **dengue** no município de Francisco Beltrão, no mês de janeiro de 2018:

Notificados	**18**
Confirmados	**00**
Descartados	**12**
Em análise	**06**

Fonte: SINAN Dengue

O **LIRA** (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) no município foi de **6,5%** o que significa que há mais de seis casas infestadas para cada 100 pesquisadas. Sempre importante lembrar:

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA NA SUA CASA NEM NO SEU AMBIENTE DE TRABALHO!!

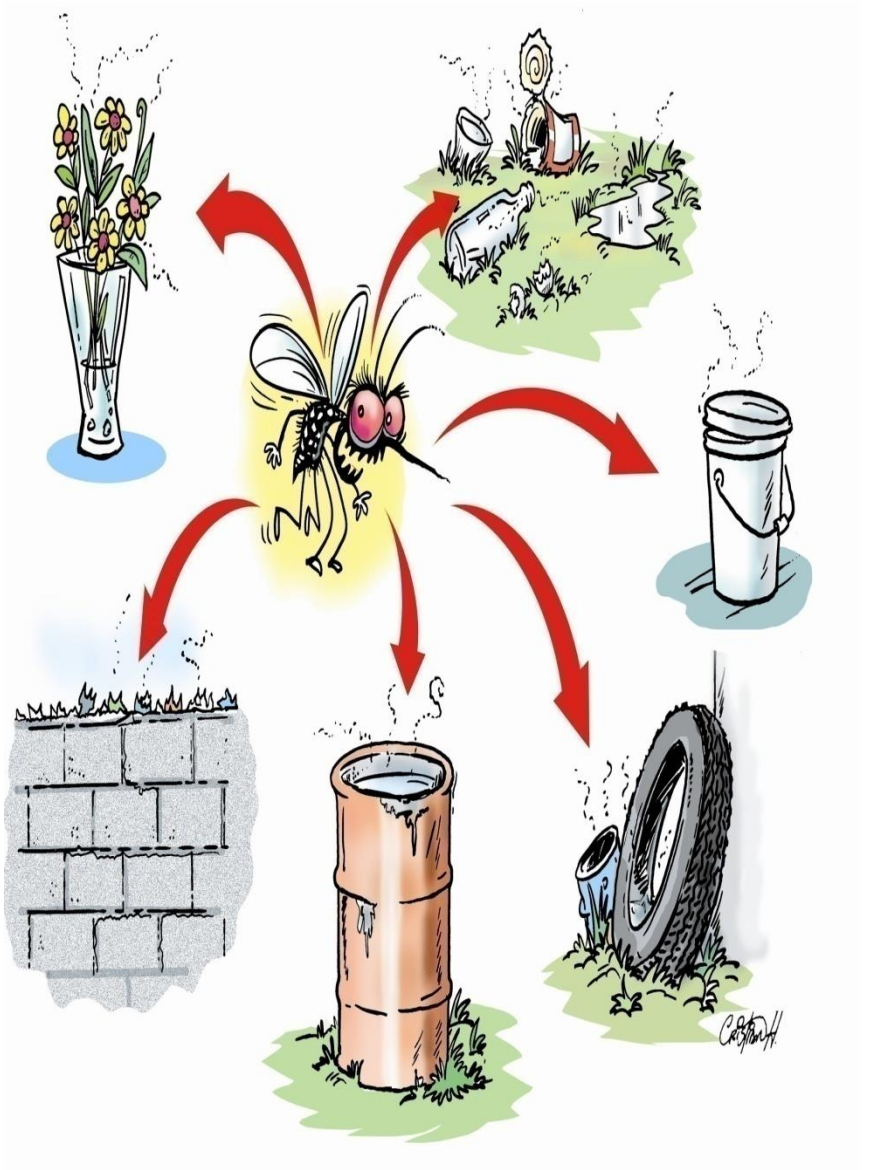

Fonte: google.com.br

INFLUENZA

No mês de **janeiro de 2018** foram coletados **23 amostras** para pesquisa de vírus respiratórios pela **UPA 24 Horas** (Unidade Sentinela para Síndrome Gripal), destas: **5 amostras** foram positivas para algum tipo de vírus, como mostra a tabela abaixo:

Resultado das amostras coletadas para vírus respiratório na UPA 24 Horas, no município de Francisco Beltrão – PR no ano de 2018.

Vírus Respiratórios	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Influenza A(H1N1)pdm09	0											
Influenza A/H1 Sazonal	0											
Influenza A/H3 Sazonal	**1**											
Influenza A (não subtipado)	0											
Influenza A (Outro)	0											
Influenza B	**1**											
VRS	0											
Parainfluenza 1	0											
Parainfluenza 2	0											
Parainfluenza 3	**2**											
Parainfluenza 4	0											
Adenovírus	0											
Metapneumovirus	0											
Bocavirus	0											
Rinovirus	**1**											
Coronavírus	0											
Outro vírus respiratório	0											
Total	**5**											

Total de Coleta SG	**23**											

Fonte: SIVEP GRIPE

VACINAS

MUDANÇAS NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2018

(De acordo com NOTA INFORMATIVA Nº 135-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS):

• ***Vacina varicela (atenuada):***

O Ministério da Saúde passa a disponibilizar a segunda dose da vacina varicela (atenuada) para crianças de **4 até 6 anos** de idade (6 anos, 11 meses e 29 dias). A vacinação nesta faixa etária visa corrigir possíveis falhas vacinais da primeira dose, além de aumentar a proteção deste grupo alvo contra varicela, prevenindo ainda a ocorrência de surtos de varicela, especialmente em creches e escolas. A primeira dose da varicela é ofertada aos 15 meses com a vacina tetra viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela) ou varicela atenuada, disponível na rotina de vacinação das crianças desde 2013.

• ***Vacina HPV Quadrivalente:***

Para o ano de 2018, o Ministério da Saúde informa que não ocorrerão mudanças em relação ao público alvo e os grupos etários para a vacinação contra o HPV. A vacina continua disponível para a população do sexo feminino de nove a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias) e para a população do sexo masculino de 11 a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias), com esquema vacinal de 2 (duas) doses (0 e 6 meses).

• ***Vacina meningocócica C (conjugada):***

O Ministério da Saúde disponibiliza a vacina meningocócica C conjugada para adolescentes de 11 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias) . Para este grupo, administrar 01 reforço ou dose única, conforme situação vacinal encontrada.

NASCIMENTOS/ÓBITOS

Número de nascidos vivos e número de óbitos ocorridos com os residentes do município de Francisco Beltrão - PR, no mês de janeiro de 2018.

Mês de Ocorrência	Número de Nascimentos	Numero de Óbitos
Janeiro	134	38
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

Fonte: SIM/SINASC

NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS

Número de notificações realizadas no mês de janeiro de 2018 no município de Francisco Beltrão – PR:

Mês	Acidente com Animal Peçonhento	Acidente com Material Biológico	Acidente de Trabalho Grave	Atendimento Anti-Rábico	Aids	Caxumba	Hanseníase	Hepatites	Intoxicação Exógena	Meningites	Sífilis Adquirida	Sífilis Congênita	Sífilis em Gestante	Tuberculose	Violências
Janeiro	26	5	1	27	5	13	1	8	9	3	6	1	1	1	9
Fevereiro															
Março															
Abril															
Maio															
Junho															
Julho															
Agosto															
Setembro															
Outubro															
Novembro															
Dezembro															

Fonte: SINAN

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

Setor de Vigilância Epidemiológica